



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

### DESPACHO N.º 01/2025

Consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora em funções públicas, Sandra Cristina Antunes Paulino

Considerando que:

Em 19 de fevereiro de 2024, foi celebrado acordo de mobilidade interna intercarreiras entre a Autarquia e a trabalhadora Sandra Paulino, para a carreira de assistente técnico, no âmbito dos art.ºs 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

A trabalhadora pertence ao quadro de pessoal desta Autarquia, encontra-se em mobilidade na carreira/categoria de assistente técnico, desde 1 de março de 2024;

Existe um lugar criado e vago no mapa de pessoal desta Autarquia;

Nos termos do art.º 99º-A, da referida disposição legal, a mobilidade intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço, pode consolidar-se definitivamente, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais, em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

Compete à Presidente da União de Freguesias decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços autárquicos, como dispõe a alínea a) do n.º 2 do art.º 35º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro.

Assim, justificando nas razões de fato e direito, **determino**:

1º - Que seja consolidada a mobilidade interna na carreira/categoria de assistente técnico, da trabalhadora Sandra Paulino, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2025, o qual irá ser retribuída pela 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 979.05€.

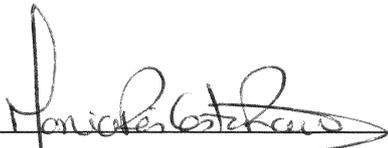


## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA**

- 2.º - Que seja dado conhecimento do teor do presente despacho à interessada.
- 3.º Que este despacho seja publicado, por extrato, no Diário da República, publicitado na página eletrónica da Autarquia e afixado no serviço.

Azueira, 3 de fevereiro de 2025

A Presidente da Junta



---

(Maria Inês Costa Inácio, Dra.)